



PROCESSO Nº : 8186-8/2010
UNIDADE GESTORA : PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA
GESTOR : MARIA IZAURA DIAS ALFONSO
ASSUNTO : CONCURSO PÚBLICO
RELATOR : CONSELHEIRO WALDIR JÚLIO TEIS

PARECER Nº 4552/2012

EMENTA:

Admissão de pessoal. Concurso Público. Prefeitura Municipal de Alta Floresta. Manifestação pela ratificação de parecer anterior.

01. Retornam os presentes autos, após a juntada de documentação de fls. 723/762, para a reanálise da Secretaria de Controle Externo de Atos de Pessoal.
02. A Secretaria de Controle Externo, após analisar a 3ª redefesa da gestora, bem como a documentação enviada, manifestou pelo conhecimento do Concurso Público nº 001/2010 com relação aos cargos TNS – Contador e TAF – Agente de Trânsito e pela aplicação de multa.
03. Dessa forma, o Ministério Público de Contas, no uso de suas atribuições institucionais, **ratifica** o Parecer nº 2993/2012, de fls. 710/721, **manifestando:**
 - a) pelo conhecimento do Concurso Público nº 001/2010, em relação



aos cargos TNS – Contador e TAF – Agente de Trânsito, procedente da Prefeitura Municipal de Alta Floresta;

b) pela aplicação de multa ao gestor, por infração à norma legal, em virtude da ausência de reserva de vagas para portadores de necessidades especiais, nos termos do artigo 75, III, da Lei Orgânica do TCE/MT, c/c artigo 289, II, do Regimento Interno do TCE/MT.

É o parecer.

Ministério Público de Contas, Cuiabá, em 12 de novembro de 2012.

GUSTAVO COELHO DESCHAMPS
Procurador de Contas